



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO N.º 4745 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o valor da Unidade fiscal de Planalto – UFP, para vigorar a partir do mês de março de 2018, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 130 §1º, da Lei Orgânica do Município de Planalto, Estado do Paraná, e Lei Complementar Municipal n.º 03/2009 – Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º – O valor da Unidade Fiscal de Planalto – UFP, a vigorar a partir do mês de março de 2018, será de R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º –. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Planalto, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de ano de dois mil e dezoito.

INACIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL